

DECISÃO FINAL

Assunto: Decisão do Recurso Administrativo referente ao PROCESSO Nº 036/2021
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

Trata-se de análise de Recurso Administrativo interposto pela empresa **CBA CONSULT EIRELLI**, contra ato que declarou a empresa **FW SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI** vencedora do certame, conforme decisão constada na Ata do Processo Licitatório em epígrafe.

JULGAMENTO DO RECURSO

Após tomar conhecimento das Razões apresentada pela empresa recorrente, das contrarrazões, bem como da análise efetuada pela pregoeira e com vista da Assessoria Jurídica, corroboro com o entendimento adotado, e em conformidade com o parágrafo 4º do Artigo 109 da Lei nº 8.666/93, **NEGO** no mérito, provimento ao recurso, mantendo a decisão da pregoeira.

Consequentemente, nos termos do item 13.6 do edital, **ADJUDICO** o objeto licitado em favor da licitante vencedora **FW SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI** e **HOMOLOGO** a licitação.

Recomendo nos termos do parecer jurídico rigor na fiscalização do cumprimento de todos os encargos legais cabíveis nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93, e de tudo que foi exigido no edital e seus anexos.

Juiz de Fora, 25 de junho de 2021

Presidente